LEI MUNICIPAL Nº 3.699, 15/08/2012

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a aberta de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0018.1185 – Aquisição de Veículos para Assistência à Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente....R$ 158.400,00

1.23.00 – Transf. Convênios Vinculados à Saúde.....R$ 140.000,00

1.00.00 – Recursos Ordinários.....R$ 18.400,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante do artigo 1º desta Lei correrão à conta das seguintes fontes:

I - do excesso de arrecadação decorrente de recursos a serem transferidos ao Município pelo FES - Fundo Estadual de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde, provenientes do Termo de Convênio nº 526/2012, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme inciso II, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

II – da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), conforme inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64:

Unidade: 02.12 – Secretaria M. de Planejamento e Desenv. Econômico

02.12.01 – Secretaria M. de Planejamento e Desenv. Econômico

04.122.0043.2191 – Manutenção da Contrapartida de Convênios

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 18.400,00

1.00.00 – Recursos Ordinários.....R$ 18.400,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da atividade constante do art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº 3.388/2009) e na LDO/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.588/2011).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 15 de agosto de 2012.

João Antônio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

Carlos Tiago Jorge de Azevedo

Secretário Municipal de Planejamento e

Desenvolvimento Econômico

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.198 de 09.08.2012
- Publicada em: 16.08.2012